



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
<i>Dados Básicos</i>	
Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria Desenvolvimento Rural e Pecuário
Gestor(a)	Jair da Silva Rosa
Fiscal do Contrato	Eligia Rosa Neves - Matrícula 6065
Suplente de Fiscal do Contrato	Diego Weber - Matrícula 7079

<i>Dados Gerais</i>
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A presente necessidade refere-se à contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), conforme definido pelo inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 12.188, de 2010. A ATER é um serviço de educação não formal, de caráter continuado, destinado ao meio rural. Este serviço é essencial para o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida nas comunidades rurais, promovendo a gestão eficiente e a ampliação das capacidades produtivas dos agricultores e produtores locais.</p> <p>A ATER visa atender a uma gama de atividades e serviços, englobando:</p> <p>Gestão Rural: Auxílio na organização e planejamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, fortalecendo a capacidade de gestão dos produtores rurais e melhorando a eficiência das práticas de produção e comercialização.</p> <p>Produção: Orientação técnica na produção de bens agropecuários e não agropecuários, abrangendo práticas de cultivo, criação de animais, e técnicas avançadas de manejo para aumentar a produtividade e sustentabilidade das atividades.</p> <p>Beneficiamento: Suporte técnico para o processamento e transformação dos produtos, visando agregar valor às matérias-primas e melhorar a qualidade dos produtos finais.</p> <p>Comercialização: Assessoria na comercialização dos produtos, incluindo estratégias de mercado, acesso a novos canais de venda e aprimoramento das práticas de marketing.</p>



Atividades Agroextrativistas, Florestais e Artesanais: Apoio especializado nas práticas agroextrativistas, atividades florestais e produção artesanal, promovendo a integração de práticas sustentáveis e a valorização das atividades tradicionais.

A contratação destes serviços é necessária para promover o desenvolvimento rural sustentável, apoiar os produtores locais, e garantir a implementação de práticas agrícolas e não agrícolas mais eficientes e sustentáveis. Através da assistência técnica e extensão rural, buscamos fortalecer a capacidade de gestão e produção das comunidades rurais, contribuindo para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as opções disponíveis para a contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com o intuito de selecionar a solução mais adequada para atender às necessidades específicas do projeto. A seguir, são apresentados os principais fornecedores e suas características, destacando a Epagri como a solução mais viável.

Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina)

A Epagri é uma instituição vinculada ao governo do Estado de Santa Catarina, com vasta experiência em assistência técnica e extensão rural. Sua missão é promover o desenvolvimento rural sustentável por meio de serviços especializados e contínuos.

Serviços Oferecidos: A Epagri oferece uma gama abrangente de serviços, incluindo gestão rural, orientação técnica na produção, apoio ao beneficiamento, estratégias de comercialização, e suporte em atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

Experiência: Com mais de 30 anos de atuação no estado de Santa Catarina, a Epagri possui um histórico comprovado de sucesso na implementação de projetos de ATER, colaborando diretamente com agricultores e produtores locais para melhorar suas práticas e resultados.

Referências: A Epagri tem sido um parceiro confiável em vários projetos rurais, com depoimentos positivos de clientes e parceiros que destacam sua eficiência e competência.

Custos: A Epagri oferece uma estrutura de preços competitiva e transparente, com possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas do projeto.

Outras Opções de Mercado



Consultorias Privadas: Existem várias consultorias privadas especializadas em ATER, que oferecem serviços similares. No entanto, essas consultorias geralmente possuem custos mais elevados e podem não ter a mesma proximidade e integração com as comunidades rurais quanto a Epagri.

Universidades e Instituições de Pesquisa: Algumas universidades e instituições de pesquisa também oferecem serviços de extensão rural. Embora essas instituições possam fornecer suporte técnico de alta qualidade, seus serviços podem ser mais limitados em termos de abrangência e continuidade.

3. Descrição da solução adotada:

Após a análise das opções disponíveis, a Epagri se destaca como a solução mais viável para a contratação dos serviços de ATER. Os principais motivos para esta escolha incluem:

Experiência e Expertise: A Epagri possui uma vasta experiência e conhecimento na área de ATER, o que garante a entrega de serviços de alta qualidade e eficácia.

Custo-Benefício: A estrutura de preços da Epagri é competitiva e oferece um bom custo-benefício, alinhando qualidade e acessibilidade financeira.

Integração Local: A proximidade da Epagri com as comunidades rurais e sua capacidade de oferecer suporte contínuo são fatores cruciais para o sucesso dos projetos de ATER.

Histórico de Sucesso: O histórico comprovado da Epagri em projetos anteriores demonstra sua capacidade de atender às necessidades dos produtores rurais e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

1. Experiência e Competência Técnica

Experiência Comprovada: O prestador de serviços deve ter uma sólida experiência na área de ATER, com um histórico de projetos similares e resultados comprovados em desenvolvimento rural.

Equipe Qualificada: A equipe técnica envolvida deve possuir qualificações adequadas e experiência específica em gestão rural, produção agropecuária e não agropecuária, beneficiamento, comercialização e atividades agroextrativistas.

2. Capacidade de Atendimento



Abrangência dos Serviços: O prestador deve oferecer uma gama completa de serviços de ATER, cobrindo todas as áreas necessárias, incluindo gestão, produção, beneficiamento, comercialização e suporte em atividades agroextrativistas e florestais.

Recursos e Infraestrutura: O prestador deve dispor dos recursos e infraestrutura necessários para implementar e gerenciar os serviços de ATER, incluindo tecnologia, equipamentos e acesso a informações relevantes.

3. Metodologia e Estratégia

Metodologia de Trabalho: O prestador deve apresentar uma metodologia de trabalho clara e eficaz para a execução dos serviços, incluindo abordagens práticas e soluções personalizadas para as necessidades específicas dos produtores rurais.

Plano de Trabalho: Deve ser apresentado um plano de trabalho detalhado, com cronograma, objetivos específicos e indicadores de desempenho para monitorar e avaliar os resultados dos serviços prestados.

4. Conformidade Legal e Regulatória

Certificações e Registros: O prestador deve estar devidamente registrado e certificado conforme as exigências legais e regulatórias para a prestação de serviços de ATER.

Conformidade com Normas e Leis: Deve garantir a conformidade com todas as normas e leis relevantes, incluindo a Lei Federal nº 12.188, de 2010, e outras regulamentações aplicáveis ao setor.

5. Transparência e Comunicação

Transparência nas Informações: O prestador deve assegurar a transparência nas informações fornecidas, incluindo relatórios financeiros e técnicos, e manter uma comunicação clara e aberta com o contratante.

Relatórios e Avaliações: Deve fornecer relatórios regulares sobre o progresso dos serviços e avaliações de desempenho, garantindo que os resultados sejam monitorados e avaliados continuamente.

6. Custo e Condições Contratuais

Estrutura de Preços: O prestador deve apresentar uma estrutura de preços competitiva e justa, com detalhamento claro dos custos envolvidos.

Condições Contratuais: Deve haver um contrato formal que defina claramente os termos e condições da prestação dos serviços, incluindo prazos, responsabilidades, e cláusulas de rescisão.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:



Considerando ser a contratação uma prestação de serviços, as estimativas das atividades estão previstas no Plano Anual de Trabalho (PAT) que é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da EPAGRI no Município contratante. Desse modo, as atividades de ATER efetivamente executadas pela EPAGRI, ao longo da vigência da contratação, poderão sofrer alterações, conforme situações adversas à execução planejada (p. ex. nova política pública a ser executada, situações emergenciais climáticas etc.), sem prejudicar o atendimento das demandas dos produtores rurais e/ou pescadores. Os serviços efetivamente prestados pela EPAGRI não são limitados ao Plano de Anual de Trabalho.

6. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Município.

7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Imaruí não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

8. Resultados pretendidos:

1. Melhoria da Gestão Rural

Aprimoramento das Práticas de Gestão: Aumentar a capacidade dos produtores rurais em termos de planejamento e organização das atividades agropecuárias e não agropecuárias, resultando em uma gestão mais eficiente e produtiva das propriedades.

Capacitação em Gestão Financeira e Administrativa: Oferecer suporte e treinamento em gestão financeira e administrativa para melhorar a sustentabilidade econômica das atividades rurais.

2. Aumento da Produtividade e Qualidade

Incremento da Produção Agropecuária e Não Agropecuária: Elevar a produtividade das atividades agropecuárias e não agropecuárias através da implementação de práticas técnicas avançadas e sustentáveis.

Melhoria da Qualidade dos Produtos: Garantir que os produtos finais atendam a padrões de qualidade mais elevados, aumentando a competitividade no mercado.

3. Eficiência no Beneficiamento



Capacitação em Processamento e Transformação: Desenvolver habilidades e técnicas para o beneficiamento eficiente dos produtos, resultando em maior valor agregado e melhores oportunidades de mercado.

Implementação de Tecnologias Adequadas: Introduzir e adaptar tecnologias e metodologias apropriadas para o beneficiamento dos produtos, melhorando a eficiência dos processos.

4. Aperfeiçoamento da Comercialização

Desenvolvimento de Estratégias de Mercado: Auxiliar os produtores na elaboração e execução de estratégias de comercialização eficazes, ampliando o acesso a novos canais de venda e mercados.

Fortalecimento da Rede de Comercialização: Estabelecer parcerias e redes de comercialização que possam garantir uma distribuição mais eficiente e lucrativa dos produtos.

5. Suporte às Atividades Agroextrativistas e Florestais

Promoção de Práticas Sustentáveis: Apoiar e incentivar práticas sustentáveis nas atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, contribuindo para a conservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

Valorização das Atividades Tradicionais: Preservar e valorizar as atividades tradicionais e culturais, integrando-as de forma sustentável às práticas modernas.

6. Capacitação e Desenvolvimento das Comunidades Rurais

Aumento da Capacidade Técnica e Conhecimento: Promover a capacitação técnica e o desenvolvimento contínuo dos produtores e das comunidades rurais, resultando em maior autonomia e inovação no meio rural.

Fortalecimento das Redes Locais: Fomentar a criação e o fortalecimento de redes locais de apoio e colaboração entre produtores, melhorando a coesão e o desenvolvimento comunitário.

7. Resultados Sustentáveis e de Longo Prazo

Desenvolvimento Sustentável: Garantir que as intervenções e práticas recomendadas promovam o desenvolvimento sustentável das atividades rurais, com benefícios de longo prazo para as comunidades.



Avaliação e Melhoria Contínua: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos resultados, permitindo ajustes e melhorias ao longo do tempo para garantir a eficácia e a sustentabilidade dos serviços prestados.

9. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- (a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- (b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- (c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- (d) Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

10. Possíveis impactos ambientais:

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. Adequação da forma de contratação:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, inciso IX cc. Artigo 17, Lei 8.171/91

12. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Por se tratar de Dispensa de Licitação que não é possível mensurar os valores por critérios comumente utilizados, como menor valor, maior desconto, etc. aplica-se o dispositivo contido no Inciso II do Art. 23 §4º da Lei 14.133/2021, que visa apenas a compatibilidade do preço hora praticado com o preço de mercado.

Os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados pela empresa em outros entes públicos, balizando-se de acordo com os preços de mercado, de modo que, para os serviços a serem prestados os preços encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(documento assinado digitalmente)

Lucas de Bittencourt

Secretário Municipal Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
